



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1322 de 13/06/1996
[Signature]

LEI N.º 1.446

Data: 03 de junho de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal fazer doação de imóveis urbanos ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná os seguintes bens imóveis:

I - parte do "Imóvel Planalto VII", com área de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 23.621 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, destinado a que o donatário construa e implante sobre o mesmo uma unidade escolar para atender alunos de 5ª a 8ª série do 1º grau e demais séries do 2º grau da Rede de Ensino Público Estadual;

II - "Praça do Loteamento Encruzilhada nº 1", com área de 14.070,00m² (quatorze mil e setenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 20.369 do mesmo Ofício, destinado a que o donatário construa e implante sobre o mesmo duas unidades escolares para atender alunos de Pré a 4ª série e de 5ª a 8ª série do 1º grau da Rede Estadual de Ensino Público Estadual.

III - parte do imóvel rural onde está situado o Bairro São João, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), constante da matrícula nº 4.790, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, destinado a que o donatário construa e implante sobre o mesmo uma unidade escolar para atender alunos de Pré a 4ª série e de 5ª a 8ª série do 1º grau da Rede de Ensino Público Estadual.

Art. 2º - Caso não construídas e implantadas as unidades escolares de que trata o artigo antecedente, pelo donatário, no prazo improrrogável de doze (12) meses contados da publicação desta Lei, os imóveis objetos da doação reverterão ao patrimônio do doador.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03
de junho de 1996.



Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL